



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DO PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MIKAEL BARROS DE OLIVEIRA S.A. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://stc.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15ac18a8-1b27-4eae-82c4-b680175ec651

## **DECLARAÇÃO**

Para cumprimento no disposto do item 22 do Anexo V da Resolução TC Nº 270/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho-PE** são realizados recolhimentos dos servidores efetivos ao Regime Geral de Previdência, uma vez que o Município de Paudalho não detem de Regime de Previdência Próprio.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 20 de março de 2025

**Mikael Barros de Oliveira Sá**  
Presidente